

DESPACHO

1. Considerando os presentes autos, está em causa um processo de natureza disciplinar (PND-19/2020) instaurado em 30/03/2020, e que correu termos junto dos competentes serviços da IGAI; Objeto: atos com relevância disciplinar praticados pelo trabalhador - Inspetor do SEF: [REDACTED] (nome A), em funções no Aeroporto Humberto Delgado, aquando da morte do cidadão [REDACTED] (nacionalidade): [REDACTED] (nome D).

2. Em sede do processo-crime NUIP: [REDACTED]/20.4T[REDACTED], o identificado inspetor foi condenado, pela prática, em coautoria, de um crime de ofensas à integridade física qualificada, agravada pelo resultado, na pena de 9 (nove) anos de prisão (decisão condenatória transitada em 27/07/2023).

3. Corridos termos processuais a cargo dos serviços da IGAI, e concluídas todas as diligências, considerando o relatório do instrutor do processo, a proposta da Senhora Inspetora-geral da IGAI, exarada por despacho de dia 24/10/2023, corporizada nos presentes autos a fl. 534 - 535, proposta com a qual concordo, de facto e de direito, decido:

a) Aplicar ao trabalhador da carreira de inspeção do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras: [REDACTED] (nome A), a pena de **DESPEDIMENTO DISCIPLINAR**, por violação dos deveres a que estava adstrito, nos termos identificados no relatório final do processo, e que aqui se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos;

b) Remeta-se o presente Despacho, acompanhado do original do processo à Senhora Inspetora-geral da IGAI para notificar o arguido, nos termos legais, com posterior envio dos termos de notificação ao Senhor Diretor Nacional do SEF.

26 de outubro de 2023

O Ministro da Administração Interna

José Luís
Carneiro

Assinado de forma digital por,
José Luís Carneiro
1 Dadas: 2023.10.26 11:26:51
+0100

José Luís Carneiro